



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei de nº 1.113, de 18 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Cessão de Uso de bem imóvel público para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

### ***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE***

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a ceder para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, por meio da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar, o uso de forma gratuita, do bem imóvel situado na rua das indústrias nº 25, bairro graminha, Rio Doce/MG, com área total de 648,58 m², e área construída medindo 314,00 m², de propriedade da prefeitura municipal de Rio Doce.

Parágrafo Único: A formalização do feito se fará por termo de cessão de uso, no qual constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos e se dará de forma gratuita.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Rio Doce, 18 de abril de 2023.

---

**Mauro Pereira Martins**

Prefeito Municipal